



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 135/2016 ANO VII

Divulgação: sexta-feira, 22 de julho de 2016

Publicação: segunda-feira, 25 de julho de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- licença saúde requerida pelo Juiz Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, 03 (três) dias, a partir de 19/07/2016.

- gozo de 15 (quinze) dias de férias-Prêmio, requerido pela servidora Rosana Cristina Brito Cupertino, JME-0412-0, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 23/08/2016.

- gozo de 15 (quinze) dias de férias-Prêmio, requerido pela servidora Maria Letícia Almeida Valadares, JME-0225-9, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 04/08/2016.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

INCLUSÃO DE PROCESSO EM PAUTA

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando Galvão A. N. da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 03/08/2016 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverá ser julgado o processo incluso na pauta de julgamento, disponibilizada no DJMe de 19/07/2016, a seguir publicada. Belo Horizonte, 22 de julho de 2016.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo PJe n. 0800141-43.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Autor: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Justificante: Renato Natalício Lopes Vieira

Advogado(a/s): Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro(a/s)

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando Galvão A. N. da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 03/08/2016 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2016.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**EMBARGOS INFRINGENTES**

Processo n. 0006633-86.2012.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargantes: Damião Bernardo Sousa Santos
Ronei Maciel de Souza

Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106303) e outro

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000553-41.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0024.13.234.598-4

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Juliano Hermes de Oliveira

MATÉRIA CÍVEL**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0000025-36.2016.9.13.0000 (ação rescisória)

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Jucerio Sousa

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outro

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 0009004-02.2007.9.13.0000 (número antigo 149)

Origem: Portaria n. 4801/06 – 8ª RPM – Processo Administrativo Disciplinar

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Autor: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Réu: 2º Ten PM Paulo Henrique de Oliveira Marra

Advogados: Arésio Antônio Almeida Damaso e Silva (OAB/MG 008648) e outros

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****HABEAS CORPUS**

Processo PJe n. 0800069-22.2016.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Paciente: Ten Cel PM Adailton Geraldo de Assis

Impetrante: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Autoridade coatora: Juíza Titular na 3ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido o pedido liminar.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 49/2016

Dispõe sobre a realização de correição extraordinária parcial na 1ª AJME

O Juiz Corregedor da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 27, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 81 do Provimento CJM nº 01/2010 e,

considerando que compete à Corregedoria da Justiça Militar proceder à correição nos autos em andamento nas Auditorias, de ofício ou por recomendação do Tribunal, em obediência ao comando do art. 27, II, do Regimento Interno do TJMMG;

considerando que uma das metas do Plano de Gestão da Corregedoria da Justiça Militar para alcançar o seu Objetivo Estratégico nº 2 – *Aperfeiçoar os procedimentos de orientação, fiscalização, correição e administrativos, e os de controle da polícia judiciária militar* – é a realização de, pelo menos, uma correição extraordinária anual na Primeira Instância;

considerando, por fim, a necessidade de serem adotadas medidas que contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional, a disciplina judiciária e o regular funcionamento dos serviços de administração da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Correição Extraordinária parcial na 1ª Auditoria da Justiça Militar estadual e na Central de Distribuição, com a finalidade de fiscalizar os serviços judiciais, para verificação de sua regularidade e conhecer de denúncias, reclamações ou sugestões apresentadas.

Art. 2º. A correição tem início no dia 01 de agosto de 2016 e término no dia 19 de agosto de 2016, podendo ser prorrogada, se necessário, por até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º. Ficam designadas os servidores Maria Beatriz Andrade Carvalho, Flávia Imaculada Chaves Diniz, Luíza Viana Torres e Thiago Augusto Pereira para auxiliarem na realização dos trabalhos correicionais.

Art. 4º. Os magistrados e servidores da 1ª AJME devem prestar integral apoio ao Juiz Corregedor e à equipe de técnicos desta Corregedoria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2016.

Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Juiz Corregedor da Justiça Militar

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

37280MG => 1; 45745MG => 8; 57688MG => 4; 62105MG => 1; 78494MG => 4; 88410MG => 4; 88642MG => 4; 88823MG => 7; 90720MG => 2, 3; 97023MG => 1; 100378MG => 7; 103540MG => 1; 106073MG => 5, 6, 8; 106114MG => 3, 5; 106303MG => 7; 106799MG => 4; 117207MG => 4; 120708MG => 7; 122687MG => 7; 124631MG => 1, 5; 125931MG => 7; 125961MG => 1; 126667MG => 1; 135771MG => 7; 138132MG => 7; 139005MG => 7; 139407MG => 7; 139474MG => 7; 147108MG => 7; 157818MG => 2, 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000443-68.2016.9.13.0001

Réu: Edirlei Augusto Gontijo => Autorizada a saída temporária do Cb PM QPR Edirlei Augusto Gontijo no período de 25 a 31 de julho de 2016. Adv.: Aline Rodrigues Saldanha, Ana Paula Campos Sabino, Edilson Fiuza Magalhaes, Eliana Chaves Ulhoa, Rafael Godinho Nogueira, Stella Sant Ana Rodrigues, Thiago Arantes Cunha.

2 - 0001572-45.2015.9.13.0001

Réu: Leandro Leite de Moura => Designada a data de 05 de setembro de 2016 às 14:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Thiago Francisco Lima.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0001497-03.2015.9.13.0002

Réu: Amilton Marcio Vital Souza, Marco Aurelio Borges Neves, Marcus Vinicius Vilas Boas, Ray Oliveira de Paiva Monteiro, Carlos Alexandre Fraga de Souza => Fica a Defesa intimada para os fins do artigo 417, §2º, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Thiago Francisco Lima.

4 - 0002863-48.2013.9.13.0002

Réu: Silmar de Souza Moraes => Deferido o pedido da Defesa do 1º Ten PM Silmar de Souza Moraes formulado às fls. 723/724. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000294-66.2016.9.13.0003

Réu: Ricardo Henrique de Sousa Silva => Vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

6 - 0000314-57.2016.9.13.0003

Réu: Marcos Gomes de Oliveira => Vista à defesa da juntada de documentos de fls. 81 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

7 - 0000921-70.2016.9.13.0003

Réu: Edson Lucio Goncalves => Indeferido o pedido da Defesa de folhas 41/48. Adv.: Aline Cristina Garcia, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Igor Cesar de Sousa Pereira, Jader Gomes Sena, John Wesley Ricardo de Oliveira, Juarez Inacio de Souza Junior, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

8 - 0002889-09.2014.9.13.0003

Réu: Fernando Andrade dos Santos => Expedida carta precatória para a comarca de Uberaba/MG. Adv.: Augusto Alves Caldeira, Ricardo Soares Diniz.